



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 2144, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Transforma a área rural que especifica, em área urbana e dá providências correlatas”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no perímetro urbano do município de Salto Grande a área devidamente descrita e caracterizada na matrícula 3.960 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourinhos, que passar a integrar esta lei.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande-SP, em 05 de novembro de 2024

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal